



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instrução Normativa	7
Atos de Pessoal	9
Decretos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Outros	10
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Autorização de Contratação Direta	25
Aviso de Licitação	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Poder Legislativo	32
Licitações e Contratos	32
Extrato	32
Aviso de Licitação	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.927, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Adriana Correa Barbosa de Oliveira**, Mat. 1.677, ocupante do cargo efetivo de Instrutora de Programas Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções como Coordenadora das Unidades de Acolhimento Institucional Casa Lar Municipal das Unidades I e II, com efeitos retroativos a data do dia 27 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 3 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.929, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os membros da equipe multidisciplinar do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.300 de 29 de novembro de 2023, que cria o CRAM (Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência), artigo 3º referente a equipe multidisciplinar.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros da equipe multidisciplinar do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), abaixo identificados.

I – Servidores Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Coordenadora do Cram/Gestora de Núcleo: Adriane Pomini Goes Marques – 3.327;
- b) Psicóloga: Ana Maria Moreira Leite Gonder - CRP14/05114-5 – 19.859;
- c) Assistente Social: Sandra Caroline Eckstein Cottica - CRESS 207721 – 1.509;
- d) Assessor Institucional II: Sandrielle Aparecida da Silva Miranda – 3.326;
- e) Educador Social: Edicleia Aparecida Cavitioli – 2.757;
- f) Assessor Governamental II: Maria Balbina Santos Batista – 3.361.

II – Servidores pertencentes a Procuradoria Jurídica:

- a) Advogada: Arlete Barbosa de Paiva - 627.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 4 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.930, DE 07 DE MAIO 2026

Dispõe sobre a responsabilização pelo envio das prestações de contas, demonstrativos fiscais e informações contábeis do Município de Rio Brilhante, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 126, I, "h" da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as responsabilidades relativas ao envio das prestações de contas municipais aos órgãos de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do encaminhamento tempestivo das informações contábeis, fiscais, orçamentárias, financeiras e patrimoniais aos sistemas eletrônicos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir competências e responsabilizações administrativas no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante a responsabilidade técnica pela elaboração, conferência e envio das prestações de contas, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e informações obrigatórias aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Compete ao setor de Contabilidade Municipal:

- I – elaborar e transmitir, dentro dos prazos legais, os demonstrativos e prestações de contas exigidos pela legislação vigente;
- II – acompanhar os prazos de envio e homologação das informações junto aos sistemas oficiais;
- III – manter a regularidade fiscal, contábil e financeira do Município perante os órgãos fiscalizadores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 5 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

IV – promover a conferência das informações recebidas das Secretarias Municipais antes de seu envio;

V – solicitar complementação, correção ou regularização de documentos e informações quando constatadas inconsistências;

VI – manter arquivados os comprovantes de envio, recibos de transmissão e demais documentos comprobatórios;

VII – comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Finanças e ao Chefe do Poder Executivo eventuais impedimentos que possam comprometer o cumprimento dos prazos legais.

Art. 3º Ficam sob responsabilidade do servidor Rodimar Soares de Andrade, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, os envios das seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

II – RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

III – prestações de contas anuais e mensais ao Tribunal de Contas;

IV – demais sistemas e obrigações acessórias vinculadas à área contábil e fiscal.

Art. 4º Ficam sob responsabilidade da servidora Wendy Lara de Souza Pereira, ocupante do cargo de Gestora de Núcleo, os envios das seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – MSC – Matriz de Saldos Contábeis;

II – EFD-Reinf;

III – DECTFWeb;

IV – PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, através do Módulo de Inclusão Tributária (MIT);

V – SIOPE;

VI – SIOPS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 6 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Art. 5º As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade, dentro dos prazos internos estabelecidos, todos os documentos, informações e relatórios necessários à elaboração e transmissão das prestações de contas.

Parágrafo único. A responsabilidade pela veracidade, legitimidade e legalidade das informações encaminhadas será da unidade administrativa de origem.

Art. 6º O não encaminhamento das informações pelas Secretarias Municipais dentro dos prazos estabelecidos deverá ser comunicado formalmente pelo Setor de Contabilidade à Secretaria Municipal de Finanças e ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º O descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 07 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 7 de 33

Instrução Normativa



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026/SEGES

Altera a Instrução Normativa n.º 002/2025/SEGES, que dispõe sobre o padrão de adesivagem dos veículos, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura de Rio Brilhante/MS e estabelece orientações complementares para a aplicação do Decreto Municipal n.º 33.921/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 33.921, de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Instrução Normativa n.º 002/2025/SEGES passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento desta Instrução Normativa, ficando a Gerência de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, desde já autorizada a operacionalizar a fiscalização e diretamente responsável pela execução das medidas administrativas necessárias em caso de ausência ou irregularidade na adesivagem dos veículos, máquinas e equipamentos oficiais, podendo:

I - realizar vistorias periódicas nos veículos, máquinas e equipamentos;

II - notificar o órgão responsável em caso de irregularidades, fixando prazo de até 15 (quinze) dias para regularização;

III - propor a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades em caso de descumprimento;

IV - executar, diretamente ou mediante comunicação aos setores competentes, o bloqueio dos cartões de abastecimento, manutenção ou de qualquer outro instrumento de pagamento vinculado ao veículo, máquina ou equipamento que esteja em desconformidade com o padrão de adesivagem exigido;

V - executar a suspensão da autorização para realização de despesas relacionadas ao veículo, máquina ou equipamento irregular, ainda que não realizadas por meio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 8 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

de cartão, incluindo abastecimento, manutenção, aquisição de peças, contratação de serviços ou qualquer outra despesa vinculada ao seu uso;

VI - adotar ou recomendar outras medidas administrativas necessárias para impedir a circulação ou utilização de veículos, máquinas e equipamentos oficiais sem a devida identificação visual.

§ 1º As medidas previstas nos incisos IV, V e VI poderão ser adotadas diretamente pela Gerência de Frotas, independentemente de prévia notificação do órgão responsável ou de autorização específica da Secretária Municipal de Gestão em cada caso, sempre que constatada a ausência, retirada, adulteração, ocultação ou irregularidade na adesivagem obrigatória.

§ 2º O bloqueio ou a suspensão de despesas permanecerá até a comprovação da regularização da identificação visual do veículo, máquina ou equipamento, mediante validação da Gerência de Frotas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa.

§ 3º Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo órgão responsável, poderá ser autorizada despesa indispensável à preservação do patrimônio público, à segurança do veículo, máquina ou equipamento, ao seu recolhimento ou à continuidade de serviço público essencial, sem prejuízo da imediata regularização da adesivagem." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.

TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 9 de 33

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.928, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.502	Alvaro Martins Rodrigues	07 (sete) dias	2019/2024	Procuradoria-Geral
1.178	Angela Machado Venite	04 (quatro) dias	2013/2018	Educação
2.772	Elis Andrea Pimentel Medina	02 (dois) dias	2017/2022	Assistência Social
1.863	Maria Da Conceição De Oliveira	11 (onze) dias	2020/2025	Educação
840	Rozangela Benteu	02 (dois) dias	2015/2020	Educação
2.512	Viviane Alves Vieira Meinen	12 (doze) dias	2017/2022	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 10 de 33

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026

EDITAL Nº 02/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação dos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.1 A relação dos candidatos inscritos e avaliação curricular do processo seletivo simplificado 002/SMS/2026, encontra-se no Anexo I deste edital.

1.2 A relação de candidatos que foram desclassificados, conforme item 3.1 do edital de abertura do processo seletivo simplificado 002/SMS/2026, encontra-se no Anexo III deste edital.

1.2 Os candidatos estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória final.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

2.1 Os candidatos deverão estar munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista do processo seletivo simplificado 002/SMS/2026, encontra-se no Anexo II deste edital.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.

Gustavo Tonelli Peres
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Debora de Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 11 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMS/2026

EDITAL Nº 02/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cargo / Função: ACE - Agente de Combate às Endemias

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.543.476-##	ALDEIDE BARBOSA DOS SANTOS	10.0
2	###.223.091-##	ÁLEF RENAN LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE	4.0
3	###.895.101-##	ALINE MINUZZI	9.0
4	###.709.071-##	ALINE VIEIRA TORRES	0.0
5	###.122.811-##	ALYSSON VICTOR DA SILVA FEITOSA	0.0
6	###.518.231-##	AMARILIS MARTINS DA SILVA	0.0
7	###.181.561-##	ANA CLAUDIA CHAVES ALVES MACHADO	1.0
9	###.494.761-##	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0.0
10	###.817.651-##	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	5.0
11	###.386.391-##	BRUNA DANTAS	0.0
12	###.707.551-##	BRUNO VIEIRA ARTACHO PERES	12.0
14	###.260.451-##	CAMILA RODRIGUES SAMANIEGO	0.0
15	###.517.381-##	CAMILI VITÓRIA MOREIRA ASSUNÇÃO	8.0
16	###.427.211-##	CARINA ROSSI	0.0
17	###.471.651-##	CARINA SANTANA CHICUTE	2.0
18	###.760.501-##	CELIA REGINA GONCALVES NOGUEIRA	0.0
19	###.290.971-##	CHRISTOPHER MATEUS MELLO DE SOUZA	1.0
20	###.997.991-##	CLAUDIA LENISE ALMOAS BARBOSA	2.0
21	###.472.661-##	CLEUSA NUNES RODRIGUES DA SILVA	11.0
22	###.124.331-##	CRISTIANA VIANA	4.0
23	###.127.081-##	DAFNE ALVES DA SILVA	4.0
24	###.215.781-##	DANIELLI MIRANDA MACEDO	0.0
25	###.280.821-##	DANIELY GOMES DE LIMA NANTES	0.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 12 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

26	###.773.321-##	DEISE FERREIRA MARTINS	1.0
28	###.249.391-##	DILMA NEVES DA SILVA SAMPAIO	13.0
29	###.916.681-##	EDICLEIA FREITAS PINHEIRO VALMACEDA	18.0
30	###.854.331-##	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	17.0
31	###.542.101-##	EMILLI TAUANA DA SILVA RODRIGUES	0.0
32	###.954.291-##	EVANDA SOARES MARQUES	10.0
33	###.219.351-##	FABRICIA BORGES FIALHO	8.0
34	###.761.411-##	FERNANDA CAROLINA MICHEAS ROBERTO	1.0
35	###.558.861-##	GEISIELLI MOYA DA SILVA	0.0
36	###.042.808-##	GELSON FERREIRA BARBOSA	0.0
38	###.948.221-##	HELEN CHAVES HENNING	1.0
39	###.718.821-##	HIGOR ROSA MALLMANN	0.0
40	###.627.761-##	JESSICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	0.0
41	###.652.041-##	JESSIKA MORGANA DOS SANTOS	0.0
42	###.014.011-##	JOSIELI MARTA CENCI	13.0
43	###.485.581-##	JOYCIKELLY MARQUES FERREIRA BICA PAIXÃO	2.0
44	###.955.171-##	KATIÚSCIA DUARTE GONELLA	9.0
45	###.267.621-##	LARISSA CARDOSO MALLMANN	7.0
47	###.309.911-##	LAUDILINA SANTOS LISBOA	0.0
48	###.864.331-##	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL	20.0
49	###.518.591-##	LEIDIANY CARDOSO DA SILVA	0.0
50	###.528.681-##	LEINEMARA DE OLIVEIRA MELO	0.0
51	###.204.697-##	LEONARDO FELIX DE SOUZA	0.0
53	###.667.771-##	LÍVIA RAULINO DIAS	0.0
55	###.060.218-##	LUIS AUGUSTO MATEUS PERES	2.0
56	###.371.301-##	LUZIENE DA SILVA VILELA LOPES	14.0
57	###.394.611-##	MAICO DOS SANTOS MARTINS	2.0
58	###.252.631-##	MÁRCIA MIRANDA FERREIRA	0.0
59	###.995.951-##	MARCIEL DA SILVA MACEDO	1.0
60	###.822.881-##	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	0.0
61	###.365.201-##	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0.0
62	###.587.011-##	MARILENE APARECIDA STEFANES	1.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 13 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

63	###.376.401-##	MARILSON PIRES PEDROSO	18.0
64	###.618.581-##	MARINA ARANDA CUBILLA	0.0
65	###.557.281-##	MARUCIA RAMOS DA SILVA	8.0
66	###.091.681-##	MAYARA MORALE PINHEIRO	0.0
67	###.705.561-##	MAYTHANI CORREA FERREIRA	1.0
68	###.663.511-##	MESSIAS RAMIRO DOS SANTOS	0.0
69	###.572.061-##	MICHELLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	0.0
70	###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA	4.0
72	###.615.431-##	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS BERTOTTI	0.0
73	###.362.921-##	NAYELLE PATRICIA MARTINS MEIRA	1.0
74	###.648.871-##	NILVAIR APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	0.0
75	###.929.821-##	PATRICIA SILVA NOVAES ANTUNES	0.0
76	###.895.091-##	PAULO HENRQUE AMARAL DE SOUZA	0.0
77	###.406.421-##	RAFAELA DE ASSIS SAMPAIO	4.0
78	###.888.139-##	RAFAEL VINICIUS DIEMER DE SOUZA	2.0
80	###.200.941-##	ROSANGELA DE ALMOAS CONCEICAO	10.0
81	###.520.241-##	ROSELINA DE MELO RAULINO DIAS	1.0
82	###.343.581-##	SIMONE RODRIGUES ROA	0.0
84	###.384.621-##	THAIS DIAS MATOLA MORAES	18.0
85	###.859.201-##	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	6.0
86	###.173.901-##	VÂNIA MARIA DA SILVA	0.0

Cargo / Função: Trabalhador Braçal

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.453.231-##	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	3.0
2	###.378.071-##	EDILENE RAMOS DE MACEDO FERREIRA	4.0
3	###.328.178-##	EDVANICE PEREIRA DAS NEVES	10.0
4	###.264.411-##	ELISETE VALERIO DE OLIVEIRA	5.0
5	###.612.673-##	LAIONEL BRONSONS DE SOUZA BARROS	0.0
6	###.437.301-##	MARCOS ANTONIO MARTINS MOURA	0.0
7	###.370.361-##	VALMIR CESAR	1.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 14 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8	###.944.471-##	VANDERSON COELHO RODRIGUES	0.0
9	###.080.878-##	VITÓRIA KEVELY PEREIRA DE SANTANA	0.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 15 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/SMS/2026

EDITAL N° 02/2026

ANEXO II

DATA E LOCAL

Data: 11 de maio de 2026

Horário: 7h30min

Local: Clínica da Mulher - Av. Lourival Barbosa, 1020 - Nova Esperança

Cargo / Função: ACE - Agente de Combate às Endemias

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.543.476-##	ALDEIDE BARBOSA DOS SANTOS	10.0
2	###.223.091-##	ÁLEF RENAN LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE	4.0
3	###.895.101-##	ALINE MINUZZI	9.0
4	###.709.071-##	ALINE VIEIRA TORRES	0.0
5	###.122.811-##	ALYSSON VICTOR DA SILVA FEITOSA	0.0
6	###.518.231-##	AMARILIS MARTINS DA SILVA	0.0
7	###.181.561-##	ANA CLAUDIA CHAVES ALVES MACHADO	1.0
9	###.494.761-##	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0.0
10	###.817.651-##	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	5.0
11	###.386.391-##	BRUNA DANTAS	0.0
12	###.707.551-##	BRUNO VIEIRA ARTACHO PERES	12.0
14	###.260.451-##	CAMILA RODRIGUES SAMANIEGO	0.0
15	###.517.381-##	CAMILI VITÓRIA MOREIRA ASSUNÇÃO	8.0
16	###.427.211-##	CARINA ROSSI	0.0
17	###.471.651-##	CARINA SANTANA CHICUTE	2.0
18	###.760.501-##	CELIA REGINA GONCALVES NOGUEIRA	0.0
19	###.290.971-##	CHRISTOPHER MATEUS MELLO DE SOUZA	1.0
20	###.997.991-##	CLAUDIA LENISE ALMOAS BARBOSA	2.0
21	###.472.661-##	CLEUSA NUNES RODRIGUES DA SILVA	11.0
22	###.124.331-##	CRISTIANA VIANA	4.0
23	###.127.081-##	DAFNE ALVES DA SILVA	4.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 16 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

24	###.215.781-##	DANIELLI MIRANDA MACEDO	0.0
25	###.280.821-##	DANIELY GOMES DE LIMA NANTES	0.0
26	###.773.321-##	DEISE FERREIRA MARTINS	1.0
28	###.249.391-##	DILMA NEVES DA SILVA SAMPAIO	13.0

DATA E LOCAL

Data: 11 de maio de 2026

Horário: 7h30min

Local: Secretaria Municipal de Saúde – CAF

Cargo / Função: ACE - Agente de Combate às Endemias

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
30	###.854.331-##	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	17.0
31	###.542.101-##	EMILLI TAUANA DA SILVA RODRIGUES	0.0
32	###.954.291-##	EVANDA SOARES MARQUES	10.0
33	###.219.351-##	FABRICIA BORGES FIALHO	8.0
34	###.761.411-##	FERNANDA CAROLINA MICHEAS ROBERTO	1.0
35	###.558.861-##	GEISELLI MOYA DA SILVA	0.0
36	###.042.808-##	GELSON FERREIRA BARBOSA	0.0
38	###.948.221-##	HELEN CHAVES HENNING	1.0
39	###.718.821-##	HIGOR ROSA MALLMANN	0.0
40	###.627.761-##	JESSICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	0.0
41	###.652.041-##	JESSIKA MORGANA DOS SANTOS	0.0
42	###.014.011-##	JOSIELI MARTA CENCI	13.0
43	###.485.581-##	JOYCIKELLY MARQUES FERREIRA BICA PAIXÃO	2.0
44	###.955.171-##	KATIÚSCIA DUARTE GONELLA	9.0
45	###.267.621-##	LARISSA CARDOSO MALLMANN	7.0
47	###.309.911-##	LAUDILINA SANTOS LISBOA	0.0
48	###.864.331-##	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL	20.0
49	###.518.591-##	LEIDIANY CARDOSO DA SILVA	0.0
50	###.528.681-##	LEINEMARA DE OLIVEIRA MELO	0.0
51	###.204.697-##	LEONARDO FELIX DE SOUZA	0.0
53	###.667.771-##	LÍVIA RAULINO DIAS	0.0
55	###.060.218-##	LUIS AUGUSTO MATEUS PERES	2.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 17 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

56	###.371.301-##	LUZIENE DA SILVA VILELA LOPES	14.0
57	###.394.611-##	MAICO DOS SANTOS MARTINS	2.0
58	###.252.631-##	MÁRCIA MIRANDA FERREIRA	0.0
59	###.995.951-##	MARCIEL DA SILVA MACEDO	1.0

DATA E LOCAL

Data: 11 de maio de 2026

Horário: 7h30min

Local: Posto Central - R. Sidney Coelho Nogueira, 1106 - Centro

Cargo / Função: ACE - Agente de Combate às Endemias

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
60	###.822.881-##	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	0.0
61	###.365.201-##	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0.0
62	###.587.011-##	MARILENE APARECIDA STEFANES	1.0
63	###.376.401-##	MARILSON PIRES PEDROSO	18.0
64	###.618.581-##	MARINA ARANDA CUBILLA	0.0
65	###.557.281-##	MARUCIA RAMOS DA SILVA	8.0
66	###.091.681-##	MAYARA MORALE PINHEIRO	0.0
67	###.705.561-##	MAYTHANI CORREA FERREIRA	1.0
68	###.663.511-##	MESSIAS RAMIRO DOS SANTOS	0.0
69	###.572.061-##	MICHELLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	0.0
70	###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA	4.0
72	###.615.431-##	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS BERTOTTI	0.0
73	###.362.921-##	NAYELLE PATRICIA MARTINS MEIRA	1.0
74	###.648.871-##	NILVAIR APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	0.0
75	###.929.821-##	PATRICIA SILVA NOVAES ANTUNES	0.0
76	###.895.091-##	PAULO HENRQUE AMARAL DE SOUZA	0.0
77	###.406.421-##	RAFAELA DE ASSIS SAMPAIO	4.0
78	###.888.139-##	RAFAEL VINICIUS DIEMER DE SOUZA	2.0
80	###.200.941-##	ROSANGELA DE ALMOAS CONCEICAO	10.0
81	###.520.241-##	ROSELINA DE MELO RAULINO DIAS	1.0
82	###.343.581-##	SIMONE RODRIGUES ROA	0.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 18 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

84	###.384.621-##	THAIS DIAS MATOLA MORAES	18.0
85	###.859.201-##	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	6.0
86	###.173.901-##	VÂNIA MARIA DA SILVA	0.0

DATA E LOCAL

Data: 11 de maio de 2026

Horário: 7h30min

Local: Secretaria Municipal de Saúde - Prédio Administrativo ao Lado do CAPS

Cargo / Função: Trabalhador Braçal

ORDEM	CPF	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	###.453.231-##	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	3.0
2	###.378.071-##	EDILENE RAMOS DE MACEDO FERREIRA	4.0
3	###.328.178-##	EDVANICE PEREIRA DAS NEVES	10.0
4	###.264.411-##	ELISETE VALERIO DE OLIVEIRA	5.0
5	###.612.673-##	LAIONEL BRONSONS DE SOUZA BARROS	0.0
6	###.437.301-##	MARCOS ANTONIO MARTINS MOURA	0.0
7	###.370.361-##	VALMIR CESAR	1.0
8	###.944.471-##	VANDERSON COELHO RODRIGUES	0.0
9	###.080.878-##	VITÓRIA KEVELY PEREIRA DE SANTANA	0.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 19 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMS/2026

EDITAL Nº 02/2026

ANEXO III

DESCLASSIFICADOS

ORDEM	CPF	NOME
8	###.849.481-##	ANA CLAUDIA FERNANDES FREITAS
13	###.636.501-##	CAMILA PINHEIRO BIAL
27	###.934.751-##	DEZIANE GONÇALVES VARGAS
37	###.280.681-##	GISELI MARQUES BRAGA
46	###.718.981-##	LARYSSA VILAUBA MIRANDA DOS SANTOS
52	###.731.238-##	LETHICIA SCHRODER MENDES GARCIA
54	###.927.051-##	LUCIA GONCALVES
71	###.730.021-##	MURILO JUSTINO GONÇALVES
79	###.312.809-##	RENATA ORTIZ
83	###.169.191-##	TAMIRES LUCIA DOS SANTOS
87	###.483.341-##	VINICIUS JOSE DE BRITO MACEDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 20 de 33

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026
CELEBRADO EM 07/05/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
7ACDC6165606AA450821FC4F4EF7094F1FF1B12A

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E 58.291.882
ROZANGELA DA SILVA GUEDES

OBJETO: Aquisição de mobília para operacionalização dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em atendimento a petição cível 0001156-15.2015.4.03.6002 MPF - Justiça federal Terceira Região Projeto Casa Lar Municipal - unidades 1 e 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Armário de cozinha tipo cozinha compacta em aço, mínimo de 10 portas, 1 gaveta, 8 prateleiras, portas de bater, gavetas com travas, corrediças telescópicas, tampo incluso, pintura eletrostática.	UN	1	R\$ 1.613,99	R\$ 1.613,99	GOLDEN BRASIL
2	Armário multiuso em MDF, 2 portas de bater, 4 prateleiras internas reguláveis, fechadura com 2 chaves, puxadores em polipropileno, sapatas reguláveis. Dimensões aproximadas: 1,60x0,80x0,50 m.	UN	1	R\$ 576,99	R\$ 576,99	GOLDEN BRASIL
4	Cômoda infantil em MDF, mínimo de 4 gavetas e 1 porta, espessura mínima 22 mm, corrediças metálicas telescópicas, com puxadores, dimensões aproximadas: 81,6x94,7x46,8 cm.	UN	1	R\$ 372,99	R\$ 372,99	GOLDEN BRASIL
5	Guarda-roupa casal 100% MDF, Guarda-roupa casal 100% MDF, mínimo de 6 portas, tem 2 gavetas com corrediças telescópicas, Largura: 180 cm, Altura: 215 cm, Profundidade: 47 cm.	UN	2	R\$ 1.089,99	R\$ 2.179,98	GOLDEN BRASIL

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 21 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6	Sofá residencial de canto em formato L, com capacidade para 6 lugares, estrutura em madeira, revestimento em tecido tipo suede, cores escuras, com encosto fixo, não reclinável, assento fixo (não retrátil). Dimensões aproximadas: altura 85 cm, largura 266 cm, profundidade 150 cm.	UN	1	R\$ 2.003,99	R\$ 2.003,99	GOLDEN BRASIL
---	---	----	---	--------------	--------------	---------------

VALOR: R\$ 6.747,94 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 019/2026, Dispensa de Licitação nº 008/2026.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, ROZANGELA DA SILVA GUEDES, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélica Fagundes Ramos – (Fiscal Titular) e Angela Cavalcante de Quadro Sampaio – Fiscal Substituto

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 22 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026
CELEBRADO EM 06/05/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
41425FF6FF262720833D88EC21E38F2D00253DFE

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAROL IND E COM LTDA

OBJETO: Aquisição de kit de cama e banho para operacionalização dos itens de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em atendimento a petição cível 0001156 15.2015.4.03.6002 MPF - Justiça federal Terceira Região 1º Grau. Projeto Casa Lar Municipal - unidades 1 e 2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	Toalha de banho 100% algodão, gramatura mínima de 400 g/m², alta absorção, dimensões aproximadas 70x135 cm, acabamento com barra decorativa e costuras reforçadas, cores escuras.	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	PROPRIA
3	Travesseiro com enchimento em fibra siliconada 100% poliéster, antialérgico, não deformável, alta maciez, revestimento em tecido 100% algodão, medidas 70x50 cm, cores neutras claras, embalagem individual identificada.	UN	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00	PROPRIA

VALOR: R\$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 017/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélica Fagundes Ramos – (Fiscal Titular) e Angela Cavalcante de Quadro Sampaio – Fiscal Substituto

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 23 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 FIRMADA EM 29/04/2026

Código registro TCE:
DC22DEDA8D65FB36436555EF2B5CA3A64D111BEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

DATA: 29/04/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e acolchoados a fim de atender as demandas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da média complexidade, conforme preconiza a Política Nacional do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)

Valor Total Registrado: R\$ 52.757,10 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

CWZ SOLUCOES LTDA – 49.745.104/0001-14						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cobertor - tipo casal; material manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g.	UN	SALTEX 180X220	2409	R\$ 21,90	R\$ 52.757,10
TOTAL						R\$ 52.757,10

Assinam:

GERENCIADOR: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social

DETENTORA: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 24 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026 FIRMADA EM 06/05/2026

Código registro TCE:
DC22DEDA8D65FB36436555EF2B5CA3A64D111BEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

DATA: 06/05/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões e acolchoados a fim de atender as demandas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da média complexidade, conforme preconiza a Política Nacional do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)

Valor Total Registrado: R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – 50.032.992/0001-07						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
2	Colchão tipo espuma, material: espuma poliuretano, convencional, densidade mínima D33, tecido de revestimento, 100% algodão, tam larg - comp: 0,88 x 1,88, tam altura: 0,18m, características adicionais: antialérgico (antifungo, antimoho, antiácaro).	UN	GYNFLEX	43	R\$ 266,00	R\$ 11.438,00
TOTAL						R\$ 11.438,00

Assinam:

GERENCIADOR: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social

DETENTORA: ANDRE VIVALDO SILVA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 07 de maio de 2026.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 25 de 33

Autorização de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 002/2026 para a registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A1 e A3 para Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica CNPJ, incluindo mídia criptográfica USB e serviço de alteração da Pessoa Física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores – QSA, junto a Receita Federal do Brasil, conforme processo administrativo nº 005/2026.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.699,01 (onze mil e seiscentos e noventa e nove reais e um centavo): **61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA** (61060956000173) com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.** (22087251000198) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 3.664,20 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **MIND CERTIFICADORA LTDA** (39910833000125) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 1.984,81 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante neste processo.

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2.026.

Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 33.399, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 26 de 33

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F2DBB32CFDF9D3FB51F41C3020D1CCA4199330C

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através da Pregoeira designada pela Portaria n° 120, de 13 de maio de 2.025, a existência do 1° (primeiro) **adendo** ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026**, conseqüentemente a abertura se realizará no dia **21 de maio de 2026**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento das secretarias, fundos e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)**, Rua Prefeito Athayde Nogueira n° 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2.026.

Verginia Ramos Gimenes
Pregoeira
Portaria n° 120/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 27 de 33

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato n.º 029/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), para cada linha, para o ano de 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura", conforme Parecer Jurídico n.º 204/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Fica aditado **Linha 23: R\$ 6,70** (seis reais e setenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 45.431,36** (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) – **Linha 37: R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 107.970,24** (cento e sete mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) – **TOTAL DO ADITIVO R\$ 153.401,60** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), sobre valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Prorrogar o contrato por **mais 03 (três) meses**, com novo término **em 02 de agosto de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO R. DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **RICARDO FONSECA BITTENCOURT**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 28 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA EDITORA FTD S A

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS** do contrato n.º 006/2026, que tem como objeto a "aquisição de sistema de ensino composto por materiais pedagógicos (apostilas) para estudantes e professores (materiais complementares e aceleradores de aprendizagem), ambiente educacional com conteúdos digitais, consultoria educacional, formação continuada, serviços pedagógicos, em atendimento os alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Brilhante MS", conforme Parecer Jurídico n.º 189/2026.

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS"

em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto no percentual de 2,96% do valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 85.113,00 (oitenta e cinco mil e treze reais)

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	% de Acres
17	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ANO MODULO 1 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	8,05%
18	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ANO MODULO 2 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	8,05%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 29 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

19	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ANO MODULO 3 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	8,05%
20	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ANO MODULO 4 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	8,05%
25	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 5º ANO MODULO 1 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	78	R\$ 129,00	R\$ 10.062,00	17,89%
26	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 5º ANO MODULO 2 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	78	R\$ 129,00	R\$ 10.062,00	17,89%
27	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 5º ANO MODULO 3 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	78	R\$ 129,00	R\$ 10.062,00	17,89%
28	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 5º ANO MODULO 4 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS	78	R\$ 129,00	R\$ 10.062,00	17,89%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 30 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)				
41	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 9º ANO MODULO 1 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	31	R\$ 153,75	R\$ 4.766,25	12,92%
42	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 9º ANO MODULO 2 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	31	R\$ 153,75	R\$ 4.766,25	12,92%
43	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I MÓDULO 1 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	31	R\$ 153,75	R\$ 4.766,25	12,92%
44	SISTEMA DE ENSINO (SIM) EDITORA FTD EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I MÓDULO 2 - (INCLUSOS: 1. MATERIAL DIDÁTICO PEGAGÓGICO ESTUDANTES E PROFESSORES, 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA, 3. CONSULTORIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS PEGAGÓGICOS, 4. AMBIENTE EDUCACIONAL COM CONTEÚDO DIGITAIS, 5. ACELERADORES DE APRENDIZAGEM)	31	R\$ 153,75	R\$ 4.766,25	12,92%
TOTAL					85.113,00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, ADILSON JOSE JANOVSKI e MOACIR PAULO ORTH, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 31 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA TRANSCALISON LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato n.º 042/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializadas para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede municipal e estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura", conforme Parecer Jurídico n.º 208/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Fica aditado **Linha 24: R\$ 9,75** (nove reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, totalizando: **R\$ 60.343,00** (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais) – **Linha 21: R\$ 8,03** (oito reais e três centavos) por quilômetro rodado, totalizando: **R\$ 68.170,99** (sessenta e oito reais cento e setenta reais e noventa e nove centavos), **TOTAL DO ADITIVO R\$ 128.513,99** (cento e vinte oito mil quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos), sobre valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por mais **03 (três) meses**, com novo **término em 02 de agosto de 2026**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **MARCUS VINICIUS SILVA FEIX**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 07 de maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 32 de 33

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação técnica na temática "Governança no Legislativo Municipal: Planejamento, Fiscalização e Resultados no Exercício do Mandato", destinado à participação de agente(s) público(s) da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e competências dos participantes para uma gestão pública eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: IDP – Instituto de Desenvolvimento Público LTDA

CNPJ: 59.457.863/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Rio Brilhante-MS, 07 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 551

Página 33 de 33

Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

A Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2025, a qual foi declarada **DESERTA**. Em razão disso, fica reaberto o prazo para recebimento de novas propostas, conforme datas e condições abaixo estabelecidas, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes sob medida, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, incluindo personalização e bordados, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Conforme Edital disponível no site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> (portal da transparência), serão recebidas as propostas encaminhadas no e-mail camararlicitacao@gmail.com, ou ainda, protocoladas na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante – MS, CEP 79.130-000, no período de **11/05/2026 à 13/05/2026** nos termos e condições estabelecidos no edital.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A abertura e julgamento será realizada após o término do prazo de envio das propostas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações solicitar no e-mail: camararlicitacao@gmail.com ou no Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 7h às 12h.

Rio Brilhante – MS, 07 de Maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal